

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme o previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas as habilitações literárias (HL), a formação profissional (FP) e a classificação de serviço (CS).

A avaliação curricular terá carácter eliminatório e será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + FP + 2(EF) + CS}{5}$$

10 — A classificação final dos candidatos será o resultado obtido na avaliação curricular.

11 — A publicação da relação de candidatos e da classificação final será feita nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção constam de acta(s) de reunião(ões) do júri do concurso, sendo facultada(s) aos candidatos quando solicitada(s).

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Constituição do júri:

Referência n.º 01/07:

Presidente — Maria José Florêncio, chefe de divisão de Fiscalização.

Vogais efectivos:

Ana Conceição Sereno, engenheira civil de 1.ª classe da Divisão de Fiscalização, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais suplentes:

José Assunção, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Luís Blé, engenheiro civil de 2.ª classe da Divisão de Fiscalização.

Referência n.º 02/07:

Presidente — Maria José Florêncio, chefe de divisão de Fiscalização.

Vogais efectivos:

Felicidade Paquito, engenheira técnica civil de 1.ª classe da Divisão de Fiscalização, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Carla Filipe, técnica superior de 1.ª classe da Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso.

Vogais suplentes:

José Assunção, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Luís Blé, engenheiro civil de 2.ª classe da Divisão de Fiscalização.

Referência n.º 03/07:

Presidente — José Barbosa, director do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana.

Vogais efectivos:

Manuel Landum, técnico de informática do grau 2 da Divisão de Informação Geográfica, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Ana Paula Nereu, técnica profissional de organização e métodos principal da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Emanuel Santos, director de projecto municipal para acções e projectos estratégicos.

Teresa Canhoto, técnica profissional de secretariado de 1.ª classe da Divisão de Recursos Humanos.

Referência n.º 04/07:

Presidente — Rui Miguel Carvalho, chefe da Divisão de Desporto.

Vogais efectivos:

João Paulo Rodrigues, chefe de secção do Gabinete Director do Departamento de Acção Sócio-Cultural, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Cristina Lopo, chefe de secção da Divisão de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Carla Ribeiro, chefe de divisão de Recursos Humanos.

Hugo Farto, técnico superior de 2.ª classe da Divisão de Desporto.

24 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho*.

2611011620

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 8743/2007

Nomeação de técnico superior de 2.ª classe de serviço social

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 30 de Abril de 2007, e na sequência do período de estágio e respectiva aprovação, foi nomeada para o lugar de técnico superior de 2.ª classe de serviço social a estagiária Eva Oliveira Teles, aprovada com a classificação de 16 valores.

Mais se torna público que a técnica superior de 2.ª classe de serviço social deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, ao abrigo do artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611012320

CÂMARA MUNICIPAL DO BOMBARRAL

Aviso n.º 8744/2007

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários ao serviço desta autarquia reportada a 31 de Dezembro de 2006 foi aprovada por despacho do presidente da Câmara Municipal e afixada nos locais de uso e costume para conhecimento dos interessados.

Desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96.º do supracitado diploma legal, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

2611011613

Aviso n.º 8745/2007

Aviso n.º 7/2007-GGRH — Nomeação de um tesoureiro especialista

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 27 de Abril de 2007, nomeei definitivamente no lugar de tesoureiro especialista a única candidata Anabela da Fonseca Tomáz, na sequência do concurso acima referido, aberto pelo aviso n.º 1/2007-GGRH, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006.

A nomeada deve tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

2611012356

Aviso n.º 8746/2007

Aviso n.º 7/2007-GGRH — Nomeação de um técnico superior engenheiro de 1.ª classe

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho de 26 de Abril de 2007, nomeei definitivamente no lugar de técnico superior engenheiro de 1.ª classe a única candidata Ana Beatriz Martinho Costa Martins, na sequência do concurso acima referido, aberto pelo aviso n.º 21/2006-GGRH publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2006. A nomeada deve tomar posse no

prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

27 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Alberto Camilo Duarte*.

2611011614

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 8747/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Bragança de 2 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 Janeiro de 1989, sem prejuízo de atribuição de tarefas de complexidade e responsabilidade equiparáveis, não expressamente mencionadas.

4 — Local e período normal de trabalho — o trabalho será prestado na sede do município de Bragança, sem prejuízo das deslocações necessárias, num período de trinta e cinco horas semanais.

5 — Remuneração e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração corresponderá ao escalão 1, índice 155, da respectiva categoria (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais), constante do mapa anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as respectivas alterações, actualmente de € 506,46.

5.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória, para os indivíduos nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 4.ª classe ou equivalente, para os indivíduos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967, 6.º ano de escolaridade ou equivalente, para os indivíduos nascidos a partir de 1981, 9.º ano de escolaridade ou equivalente, para além da carta de condução adequada.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Bragança, a solicitar a admissão ao concurso, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato tipo A4 ou A5, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, podendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Secção de Recursos Humanos, ou por correio registado até ao termo do prazo para a Câmara Municipal de Bragança, Forte de São João de Deus, 5300 Bragança, atendendo-se neste caso à data do registo.

7.3 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo n.º 1 ao presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, referidos nas alíneas a), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso (fotocópia do bilhete de identidade, documento

comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e atestado comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, passado por médico no exercício da sua profissão);

b) Documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.2 do presente aviso (fotocópia simples).

7.4 — Desde que o candidato declare, no requerimento, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que possui os requisitos gerais de provimento para o lugar posto a concurso, fica dispensado da apresentação dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos indicados na alínea a) do n.º 7.3, à excepção dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número.

7.5 — Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, para além de formalizarem as suas candidaturas nos termos dos n.ºs 7.2, 7.3 e 7.4 do presente aviso, deverão preencher o n.º 2 do anexo n.º 1 ao presente aviso, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.5.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu requerimento, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

9 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos com carácter eliminatório; e
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos será composta de duas partes, uma de natureza teórica e outra de natureza prática.

9.1.1 — A prova teórica de conhecimentos, sob a forma escrita, com a duração máxima de trinta minutos, classificada numa escala de 0 a 20 valores, obedecerá ao seguinte programa:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional; Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Regime jurídico da duração de horário de trabalho da Administração Pública;

Regime de férias faltas e licenças;

Conteúdo funcional;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — direitos, deveres e garantias.

Legislação para consulta:

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 133/99, de 21 de Abril;

Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública, que poderá solicitar à Câmara Municipal de Bragança ou obter através do site <http://www.dgap.gov.pt>;

Conteúdo funcional — despacho n.º 38/88, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

9.1.2 — A prova prática de conhecimentos consistirá na verificação prévia do conhecimento dos conceitos básicos de manutenção preventiva do equipamento e condução e manobra de máquina pesada de movimentação de terras ou gruas ou veículo destinado à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também com os sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares da ou das viaturas. Terá a duração máxima de vinte minutos, por candidato, e será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

9.1.3 — Os candidatos que obtiverem na prova de conhecimentos nota inferior a 9,50 valores serão excluídos do concurso.